

**ATA DE REGISTRO nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO.
Processo Nº:	2023016963
Validade:	12(doze) meses

Ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2023, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à ROD. GO 320 – KM 01 – Jardim Santa Paula- Goiatuba- Go, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado neste ato pelo Presidente o Sr. Vinicius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 698.617.571-04 e da carteira de Identidade nº4742182 - DGPC/GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo nº 2023016963, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADAS:

EMPRESA: RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI -ME
CNPJ: 07.248.162/0001-92
Endereço: RUA MARANHÃO, Nº 908, 75600000, CENTRO, GOIATUBA-GO
Fone: 64 3495-1791
E-mail: materiaisareiao@terra.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: STEFANE RODRIGUES TEIXEIRA
CPF: nº 043.971.311-04

EMPRESA: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.348.587/0001-43
Endereço: AV. FREI CONFALLONI, 634 CONJ. VERA CRUZ II, QD. QR 111, LT. 032, 74495060, CONJUNTO VERA CRUZ, GOIANIA-GO
Fone: 62 3298-6007/ 62 9 8569-0701
E-mail: rca.ferragens@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO BORGES DE AMORIM
CPF: 702.628.741-99

1 – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 008/2023 e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social: **RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI -ME**

CNPJ: 07.248.162/0001-92

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNT	TOTAL
01	UND	100	Aço Ca-50 - 8,0 Mm (5/16") (barra de 12 mts)	BELGO	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
02	UND	100	Aço Ca-50 - 5,0 Mm	BELGO	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
03	KG	50	Arame galvanizado 14	GERDAU	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
04	KG	50	Arame Galvanizado 16	GERDAU	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
05	KG	50	Arame recozido 18	GERDAU	R\$ 14,90	R\$ 745,00
07	UND	30	Lamina de serra 12"	STARRET	R\$ 10,50	R\$ 315,00
08	M3	100	Areia Fina	BERGAMO	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
09	UND	1000	Cimento (saco 50 kg)	GOIÁS	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
11	UND	10	Boia elétrica de nível	KRONA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
12	UND	50	Treliça de ferro	BELGO	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
13	M3	200	Brita No. 0	GOYAZ BRITAS	R\$ 134,90	R\$ 26.980,00
14	M3	200	Brita No. 01	GOYAZ BRITAS	R\$ 134,90	R\$ 26.980,00
16	MT	100	Caibro 5x6	PEROBA	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
18	UND	5	Carrinho De Mão Reforçado – 20 Litros	TRAMONTINA	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
19	UND	30	Coluna de ferro 5/16	BELGO	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
22	Kg	50	Eletrodo 2.5	BRIDGE	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
24	UND	20	Válvula De Descarga Hidra-Docol (Base E Acabamento Cromado)	DOCOL	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
25	UND	15	Válvula De Descarga P/Mictório Diam.3/4" – ½ Automática	BLUKIT	R\$ 60,00	R\$ 900,00
26	M2	10	Válvula Descarga Hidra/DECA (Base E Acab. Plástico)	DECA	R\$ 154,50	R\$ 1.545,00
27	M2	10	Válvula Descarga Hidra/Docol (Base E Acab. Plástico)	DOCOL	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
28	M2	250	Lona Plástica Preta (1x8)	LONAX	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
29	UND	10	Pá De Bico Com Cabo N°3	TRAMONTINA	R\$ 54,90	R\$ 549,00
33	KG	100	Prego 17 X 21	GERDAU	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
36	UND	100	Telha ondulada 2,44x1,10m x 6mm	ETERNIT	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
38	UND	40	Telha Canaleta 49	ETERNIT	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
39	UND	2000	Tijolo Comum Maciço (4,5x9x19cm)	CERÂMICA PONTALINA	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
40	UND	6000	Tijolo Furado 14x29x9 6 Furos	CERÂMICA PONTALINA	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
41	MT	100	Vigota de Madeira 4,5x10cm	PEROBA	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
42	MT	100	Vigota de Madeira 4,5x14cm	PEROBA	R\$ 34,20	R\$ 3.420,00
43	UND	100	Taboa de 30mm x 3 mts (pinus)	PINUS	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
44	UND	50	Caibro 5cm x 5 cm x 4 mts	PEROBA	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
45	LITRO	30	Vedalit (garrafa 2 litros)	VEDACIT	R\$ 15,95	R\$ 478,50
46	MT	500	Conduite eletroduto corrugada ½	KRONA	R\$ 1,20	R\$ 600,00
47	MT	500	Conduite eletroduto corrugada ¾	KRONA	R\$ 1,25	R\$ 625,00
48	MT	200	Conduite eletroduto corrugada 4"	KRONA	R\$ 3,40	R\$ 680,00
49	UND	50	Torneira jardim (plástico) ½ e ¾	HERC	R\$ 4,92	R\$ 246,00
50	UND	50	Torneira jardim (esfera) ½ e ¾	PROFILD	R\$ 26,55	R\$ 1.327,50

55	UND	20	Tubo de esgoto 50 mm	OTTO	R\$ 42,20	R\$ 844,00
56	UND	20	Tubo de esgoto 100 mm	OTTO	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
57	UND	20	Tubo de esgoto 150 mm	OTTO	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
58	UND	30	Curva 90 grau 50mm	KRONA	R\$ 6,40	R\$ 192,00
60	UND	20	Curva 90 grau 150mm	KRONA	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
62	UND	20	Tubo soldável 25 mm	OTTO	R\$ 19,90	R\$ 398,00
63	UND	20	Tubo soldável 50 mm	OTTO	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
64	UND	40	Curva 90 grau 20mm	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 80,00
65	UND	50	Curva 90 grau 25mm	KRONA	R\$ 1,70	R\$ 85,00
66	UND	50	Curva 90 grau 50mm	KRONA	R\$ 6,10	R\$ 305,00
68	UND	20	Reparo válvula hidra 2550	BLUKIT	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
71	UND	20	Adesivo Plástico - Frasco 850 G	FORTLEV	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
72	UND	100	Bucha de torneira ½	LIEGE	R\$ 0,54	R\$ 54,00
73	UND	100	Bucha de torneira ¾	LIEGE	R\$ 0,54	R\$ 54,00
74	UND	30	Engate flexível vaso	KRONA	R\$ 12,00	R\$ 360,00

Razão Social: **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 28.348.587/0001-43

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNT	TOTAL
06	UND	5	Arco de Serra 12"	STARET	R\$ 19,00	R\$ 95,00
10	UND	200	Argamassa de Cimento Colante (Saco 20 Kg)	ASSENTA MAIS	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
15	UND	20	Broca de Vidia Diâmetro 1/2"	MTX	R\$ 6,80	R\$ 136,00
17	UND	80	Ligação Flexível (Engate) Pvc ½" 40cm	KRONA	R\$ 7,90	R\$ 632,00
20	UND	30	Coluna de ferro 3/8	GERDAL	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
21	UND	15	Disco De Corte Diam. 5/8"- 10"	NORTON	R\$ 13,40	R\$ 201,00
23	UND	10	Enxada Com Cabo	TRAMONTINA	R\$ 64,00	R\$ 640,00
30	UND	800	Parafuso Com Bucha S-6	BELENUS	R\$ 0,64	R\$ 512,00
31	UND	800	Parafuso Com Bucha S-8	BELENUS	R\$ 0,82	R\$ 656,00
32	UND	10	Peneiras Com Aro Plástico Para Areia Aro 55 Cm	VONDER	R\$ 19,00	R\$ 190,00
34	MT	200	Ripa De Madeira 5x3	SO MADEIRAS	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
35	UND	100	Sifão Flexível Universal (Sanfonado) Em Pvc Para Lavatório	HERC	R\$ 6,00	R\$ 600,00
37	UND	100	Telha ondulada 3,66x1,10m 6mm	SO TELHAS	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
53	UND	20	Torneira Para Pia Diâmetro ½ Ou ¾" De Mesa – Bica Móvel	ARAUJO	R\$ 81,97	R\$ 1.639,40
54	UND	20	Torneira Para Pia Diâmetro ½ Ou ¾" De Parede – Bica Móvel	ARAUJO	R\$ 83,97	R\$ 1.679,40
59	UND	30	Curva 90 grau 100mm	KRONA	R\$ 5,50	R\$ 165,00
61	UND	20	Tubo soldável 20 mm	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 280,00
67	UND	30	Vaso Sanitário	CELIT	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
69	MT	100	Fita Veda rosca 12 Mm X25m	SILVER	R\$ 2,40	R\$ 240,00
70	UND	60	Adesivo Plástico - Bisnaga 175 G	KRONA	R\$ 13,50	R\$ 810,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência ao cumprimento do objeto em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os materiais em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;

- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

- a) Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devesse, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial nº 008/2023** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.

- d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- e) Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do objeto.
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
- g) Não subcontratar o fornecimento dos materiais contratados.
- h) Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
- n) Disponibilizar os materiais licitados em no máximo até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
- o) A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os materiais oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- p) A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os materiais que foram entregues.
- q) A licitante vencedora deverá fornecer materiais que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- r) A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com à entrega dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal e conferência dos materiais.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12 - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 01 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI -ME
Empresa Registrada

RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
Empresa Registrada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: